



## PORTARIA Nº 119 – REITOR/2006

### “INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e ainda pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a representação formulada pelo Diretor da Diretoria de Documentação e Informações – DDI, através do **Memorando nº 692/DDI**, datado de 21/11/06;
- o Parecer Jurídico nº 650/Procuradoria/06,

#### RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apuração de possível irregularidade tipificada no Artigo 216, Inciso I, IV, VI e VII da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, praticada pela servidora **A. D. P.**, Auxiliar Administrativo Universitário, MASP 1046788-4, lotada na Diretoria de Documentação e Informação – DDI, estando sujeita à pena prevista no Artigo 245, do mesmo diploma legal.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **LOURIVAL DO AMARAL**, MASP 1046245-5, Professor de Educação Superior – Nível V, que a *presidirá*, **ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA**, MASP 1061862-7, Auxiliar Administrativo Universitário, *Vogal* e **RODRIGO TAVARES MAGALHÃES**, MASP 1062004-5, Técnico Universitário, *Secretário*, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º.** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 07 de dezembro de 2006.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR